

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N. 989

DE 24 DE MARÇO DE 1.994

Dispõe sobre a conversão em U.R.V.
(Unidade Real de Valores) da Escala de
Vencimentos do Pessoal da Secretaria
da Câmara Municipal de Américo
Brasiliense e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São
Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão
ordinária de 23 de Março do corrente ano, sanciona e promulga a
seguinte Lei

Artigo 1. - A Escala de Vencimentos do pessoal da Secretaria
da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, constante do Anexo V, da
Lei Municipal n. 940, de 28 de Maio de 1993, a contar de 10. de Março
de 1.994, fica convertida em U.R.V. (Unidade Real de Valores), na
conformidade da Tabela abaixo:

VALOR EM U.R.V.

REFER	GRAU "A"	GRAU "B"	GRAU "C"	GRAU "D"	GRAU "E"
01	73.29	77.63	82.86	99.43	119.31
02	78.02	84.02	91.50	109.80	132.03
03	81.61	87.24	94.10	112.91	135.50
04	83.26	89.46	96.44	115.73	138.87
05	85.21	92.30	99.40	119.27	143.13
06	88.54	97.37	103.00	123.58	148.30
07	103.90	111.25	121.86	146.24	175.48
08	112.04	122.84	134.41	161.28	193.54
09	117.89	128.03	139.06	166.87	200.25
10	120.47	131.66	141.97	170.38	204.45
11	123.11	134.59	145.01	174.00	208.80
12	126.64	138.28	149.87	179.84	215.80
13	149.40	163.91	182.03	218.44	262.13
14	166.00	187.69	205.19	225.16	270.19
15	180.79	206.55	223.13	241.41	289.70
16	220.85	233.42	255.34	271.43	301.24
17	245.44	259.42	265.65	283.67	333.38
18	266.86	298.81	334.60	374.66	419.51
19	289.68	324.80	366.94	404.67	454.72
20	333.13	373.52	421.97	465.38	522.92
21	383.11	429.54	485.26	535.19	601.36

Artigo 2. - O disposto no Artigo 1o. da presente Lei aplica-se a estatutários remanescentes, inativos e pensionistas.

Artigo 3. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de Março de 1.994.

Artigo 5. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 24 dias do mês de Março de 1.994.


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às folhas 13 e 14 do Livro competente n. 14 (catorze).